

LEI MUNICIPAL N° 1474 DE 06/12/84
PROJETO DE LEI N° 1493
" DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
"VALITO DE FARIA" 1ª E 4ª SERIE NA FAZENDA
TABOCA"

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
ART° 1° - Fica criada a Escola Municipal "Valito de Faria", 1° Grau, 1ª. a 4ª. série, na Fazenda Taboca.
ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Dezembro de 1984.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.ANTONIO AUGUSTO
D.CASTRO / V ER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE